



Prefeitura do Município de Alvinlândia

FACO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praca da Concorãia N.º 294 - CEP. 17.430

Estado de São Paulo - CGC. 44.515.435-0001-91 - Fone 73-1107

- GABINETE DO PREFEITO -

348

LEI Nº 579, de 06/10/89

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional, suplementar.

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,


FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, na importância de Ncz\$10.000,00 (dez mil cruzados novos), destinado as obras de construção do Terminal Rodoviário de Passageiros.

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. João Manzano, 06 de outubro de 1.989


Analdino Theodoro de Lima
RG. 3.327.444 - Prefeito Municipal

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.

Alvinlândia, 06 de outubro de 1.989


Edvaldo Pires de A. Sobrinho
Secretário - RG. 5.071.457